



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LEI Nº. 961/2022

De: 22 de Fevereiro de 2022

“Fica autorizada a criação das Ruas Vereador Leonardo Buss, Horizontina, Três Passos, Sarandi, Panambi, Cruz Alta, Carazinho e extensão da Rua Paulo Rezer em área urbana do município de Porto dos Gaúchos/MT e dá outras providências”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, autorizado a criar as Ruas a seguir descritas, dentro da área urbana do Município de Porto dos Gaúchos/MT, conforme segue:

- I. Rua Vereador Leonardo Buss** – Inicia a partir do cruzamento com a Avenida Passo Fundo e finaliza no cruzamento com a Perimetral a Rodovia MT-220 perfazendo uma extensão total de 280 m (duzentos e oitenta metros);
- II. Rua Horizontina** – Inicia a partir do cruzamento com a Rua Três Passos e finaliza no cruzamento com a Perimetral a Rodovia MT-220 perfazendo uma extensão total de 140 m (cento e quarenta metros);
- III. Rua Três Passos** – Inicia a partir do cruzamento com a Rua Vereador Leonardo Buss e finaliza no cruzamento com a Rua Carazinho perfazendo uma extensão total de 215 m (cento e quinze metros);
- IV. Rua Sarandi** - Inicia a partir do cruzamento com a Avenida Passo Fundo e finaliza no cruzamento com a Rua Três Passos perfazendo uma extensão total de 100 m (cem metros);
- V. Rua Panambi** – Inicia a partir do cruzamento com a Rua Horizontina e finaliza no cruzamento com a Rua Carazinho perfazendo uma extensão total de 145 m (cento e quarenta e cinco metros);
- VI. Rua Cruz Alta** - Inicia a partir do cruzamento com a Rua Sarandi e finaliza no cruzamento com a Extensão da Rua Três Passo perfazendo uma extensão total de 155 m (cento e cinquenta e cinco metros);
- VII. Rua Carazinho** - Inicia a partir do cruzamento com a Rua Cruz Alta e finaliza no cruzamento com a Perimetral a Rodovia MT-220 perfazendo uma extensão total de 140 m (cento e quarenta metros);
- VIII. Extensão a Rua Paulo Rezer** - Inicia a partir do cruzamento com a Avenida Passo Fundo e finaliza no cruzamento com a Perimetral a Rodovia MT-220 perfazendo uma extensão total de 190 m (cento e noventa metros);

Parágrafo Único – As informações de perímetro, extensão e área das referidas Ruas estão relacionadas no Anexo I desta lei, bem como mapa e croqui de sua localização.

Art. 2º. Devido ao interesse público que visa a presente Lei, não caberá aos proprietários das áreas urbanas cortadas pela rua pleitear indenizações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Art. 3º. As vias em questão não se encontram abertas, ficando a cargo do loteador proceder com a execução da mesma, ficando o Município de Porto dos Gaúchos responsável por sua conservação manutenção e estruturação urbanística.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 22 de
Fevereiro de 2022.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO I – LEI Nº 961/2022

RUA VEREADOR LEONARDO BUSS

Área: 4.294,279 ²	Perímetro m: 634,45	Extensão m: 280			
		Largura m: 15			
Pontos, Polígono e Perímetro					
De	Para	Latitude	Longitude	Azimute	Distância (m)
MP-29	MP-4	- 11° 31' 39,948"	- 57° 24' 37,175"	270° 00' 00"	150,40
MP-4	MP-5	- 11° 31' 44,844"	- 57° 24' 37,182"	270° 00' 00"	20,00
MP-5	MP-25	- 11° 31' 45,495"	- 57° 24' 37,183"	270° 00' 00"	100,00
MP-25	MP-1	- 11° 31' 48,751"	- 57° 24' 37,187"	180° 00' 00"	15,00
MP-1	MP-4	- 11° 31' 48,750"	- 57° 24' 37,682"	90° 00' 00"	282,32
MP-4	MP-30	- 11° 31' 39,559"	- 57° 24' 37,669"	343° 24' 59,714"	41,74
MP-30	MP-29	- 11° 31' 39,949"	- 57° 24' 36,349"	179° 59' 59,999"	25,00

RUA PAULO REZER (EXTENSÃO)

Área: 3.799,914 ²	Perímetro m: 420,86	Extensão m: 190			
		Largura m: 20			
Pontos, Polígono e Perímetro					
De	Para	Latitude	Longitude	Azimute	Distância
MP-2	MP-116	- 11° 31' 48,765"	- 57° 24' 27,118"	180° 00' 00"	20,00
MP-116	MP-106	- 11° 31' 48,764"	- 57° 24' 27,778"	90° 00' 00"	50,00
MP-106	MP-240	- 11° 31' 47,137"	- 57° 24' 27,776"	90° 00' 00"	20,00
MP-240	MP-208	- 11° 31' 46,485"	- 57° 24' 27,775"	90° 00' 00"	122,98
MP-208	MP-3	- 11° 31' 42,482"	- 57° 24' 27,769"	343° 24' 28,763"	20,87
MP-3	MP-2	- 11° 31' 42,677"	- 57° 24' 27,109"	270° 00' 00"	187,02

RUA TRÊS PASSOS

Área: 4.300,000 ²	Perímetro m: 470,00	Extensão m: 215			
		Largura m: 20			
Pontos, Polígono e Perímetro					
De	Para	Latitude	Longitude	Azimute	Distância
MP-4	MP-72	- 11° 31' 44,844"	- 57° 24' 37,182"	0° 00' 00"	50,00
MP-72	MP-123	- 11° 31' 44,847"	- 57° 24' 35,531"	0° 00' 00"	20,00
MP-123	MP-160	- 11° 31' 44,848"	- 57° 24' 34,871"	0° 00' 00"	145,00
MP-160	MP-118	- 11° 31' 44,854"	- 57° 24' 30,084"	270° 00' 00"	20,00
MP-118	MP-117	- 11° 31' 45,505"	- 57° 24' 30,085"	180° 00' 00"	85,00
MP-117	MP-8	- 11° 31' 45,502"	- 57° 24' 32,891"	180° 00' 00"	20,00
MP-8	MP-5	- 11° 31' 45,501"	- 57° 24' 33,551"	180° 00' 00"	110,00
MP-5	MP-4	- 11° 31' 45,495"	- 57° 24' 37,183"	90° 00' 00"	20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

RUA PANAMBI

Área: 2.900,000 ²	Perímetro: 330,00	Extensão m: 145			
		Largura m: 20			
Pontos, Polígono e Perímetro					
De	Para	Latitude	Longitude	Azimute	Distância
MP-121	MP-4	- 11° 31' 43,220"	- 57° 24' 34,868"	90° 00' 00"	20,00
MP-4	MP-203	- 11° 31' 42,569"	- 57° 24' 34,867"	0° 00' 00"	145,00
MP-203	MP-156	- 11° 31' 42,575"	- 57° 24' 30,080"	270° 00' 00"	20,00
MP-156	MP-121	- 11° 31' 43,227"	- 57° 24' 30,081"	180° 00' 00"	145,00

RUA SARANDI

Área: 2.000,000 ²	Perímetro m: 240,00	Extensão m: 100			
		Largura m: 20			
Pontos, Polígono e Perímetro					
De	Para	Latitude	Longitude	Azimute	Distância
MP-80	MP-28	- 11° 31' 48,757"	- 57° 24' 32,896"	180° 00' 00"	20,00
MP-28	MP-8	- 11° 31' 48,756"	- 57° 24' 33,556"	90° 00' 00"	100,00
MP-8	MP-117	- 11° 31' 45,501"	- 57° 24' 33,551"	0° 00' 00"	20,00
MP-117	MP-119	- 11° 31' 45,502"	- 57° 24' 32,891"	270° 00' 00"	30,00
MP-119	MP-73	- 11° 31' 46,478"	- 57° 24' 32,892"	270° 00' 00"	20,00
MP-73	MP-80	- 11° 31' 47,129"	- 57° 24' 32,893"	270° 00' 00"	50,00

RUA CRUZ ALTA

Área: 3.100,000 ²	Perímetro m: 350,00	Extensão m: 155			
		Largura m: 20			
Pontos, Polígono e Perímetro					
De	Para	Latitude	Longitude	Azimute	Distância
MP-119	MP-120	- 11° 31' 46,478"	- 57° 24' 32,892"	0° 00' 00"	85,00
MP-120	MP-238	- 11° 31' 46,482"	- 57° 24' 30,086"	0° 00' 00"	20,00
MP-238	MP-240	- 11° 31' 46,483"	- 57° 24' 29,426"	0° 00' 00"	50,00
MP-240	MP-106	- 11° 31' 46,485"	- 57° 24' 27,775"	270° 00' 00"	20,00
MP-106	MP-73	- 11° 31' 47,137"	- 57° 24' 27,776"	180° 00' 00"	155,00
MP-73	MP-119	- 11° 31' 47,129"	- 57° 24' 32,893"	90° 00' 00"	20,00

RUA CARAZINHO

Área: 2.909,925 ²	Perímetro m: 366,19	Extensão m: 140			
		Largura m: 20			
Pontos, Polígono e Perímetro					
De	Para	Latitude	Longitude	Azimute	Distância
MP-172	MP-206	- 11° 31' 41,800"	- 57° 24' 30,079"	343° 24' 59,715"	46,95
MP-206	MP-204	- 11° 31' 42,238"	- 57° 24' 28,594"	180° 00' 00"	25,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

MP-204	MP-238	- 11° 31' 42,237"	- 57° 24' 29,420"	270° 00' 00"	130,42
MP-238	MP-120	- 11° 31' 46,483"	- 57° 24' 29,426"	180° 00' 00"	20,00
MP-120	MP-118	- 11° 31' 46,482"	- 57° 24' 30,086"	90° 00' 00"	30,00
MP-118	MP-160	- 11° 31' 45,505"	- 57° 24' 30,085"	90° 00' 00"	20,00
MP-160	MP-156	- 11° 31' 44,854"	- 57° 24' 30,084"	90° 00' 00"	50,00
MP-156	MP-203	- 11° 31' 43,227"	- 57° 24' 30,081"	90° 00' 00"	20,00
MP-203	MP-172	- 11° 31' 42,575"	- 57° 24' 30,080"	90° 00' 00"	23,82

RUA HORIZONTALINA

Área: 2.885,362 ²	Perímetro m: 362,72	Extensão m: 140
		Largura m: 20

Pontos, Polígono e Perímetro					
De	Para	Latitude	Longitude	Azimute	Distância
MP-32	MP-162	- 11° 31' 40,193"	- 57° 24' 35,524"	343° 24' 59,715"	45,91
MP-162	MP-161	- 11° 31' 40,621"	- 57° 24' 34,072"	180° 00' 00"	24,00
MP-161	MP-4	- 11° 31' 40,620"	- 57° 24' 34,865"	270° 00' 00"	59,86
MP-4	MP-121	- 11° 31' 42,569"	- 57° 24' 34,867"	270° 00' 00"	20,00
MP-121	MP-123	- 11° 31' 43,220"	- 57° 24' 34,868"	270° 00' 00"	50,00
MP-123	MP-72	- 11° 31' 44,848"	- 57° 24' 34,871"	180° 00' 00"	20,00
MP-72	MP-32	- 11° 31' 44,847"	- 57° 24' 35,531"	90° 00' 00"	142,96

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal

